

TERMO DE FOMENTO 2.861/2023

- Criação da rede pública de monitoramento da qualidade da água do município de Bauru.













ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 2.861/23 PROCESSO Nº 58.835/18

TERMO DE FOMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E A INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO TOLEDO.

O MUNICÍPIO DE BAURU, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 46.137.410/0001-80, sediada na Rua Wenceslau Braz, nº 8-08, Vila Souto, Bauru/SP, CEP: 17.051-120, representada por sua Secretária, Sra. GISLAINE MILENA CASULA MAGRINI, doravante denominado "MUNICÍPIO" e de outro lado a FUNDAÇÃO TOLEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.014/0001-08, com sede na Rua Cussy Junior, nº 13-30, Centro - Bauru/SP, representada pela Sra. NATHALIA MARIA DE FIGUEIREDO CALIGARIS E TOLEDO, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, das Leis Orçamentárias vigentes, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

- 1.1. Este Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público nº 30/22, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto CRIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BAURU, conforme detalhado no plano de trabalho e cronograma em anexo.
- 1.2. O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

Cláusula Segunda: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- São obrigações da administração pública:
 - 2.1.1. Designar uma Comissão que será a responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
 - 2.1.2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;
 - 2.1.3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
 - 2.1.4. Emitir relatório técnico semestral de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuizo de outros elementos, deverá conter:
 - 2.1.4.1. Descrição sumária das atividades e metas;
 - 2.1.4.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - 2.1.4.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - 2.1.4.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
 - 2.1.5. Viabilizar o acompanhamento quadrimestral do processo de liberação de recursos da parceria celebrada no site da Prefeitura Municipal;
 - 2.1.6. Manter pública no site da Prefeitura Municipal, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
 - 2.1.7. Divulgar nos meios de representação se houver a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
 - 2.1.8. Acompanhar a aplicação dos recursos disponibilizados por meio do envio do Cronograma de Desembolso enviado à Câmara Técnica de Acompanhamento CTA pela Instituição.

d



ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. TF nº 2.861/23

Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- São obrigações da organização da sociedade civil:
 - 3.1.1. Informar ao Município todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
 - 3.1.2. Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - 3.1.2.1. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
 - 3.1.2.2. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
 - 3.1.2.3. Descrição do objeto da parceria;
 - 3.1.2.4. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
 - 3.1.2.5. Situação da prestação de contas da parceria;
 - 3.1.2.6. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
 - 3.1.3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - 3.1.4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
 - 3.1.5. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria e no caso de a parceria exceder um ano, no final de cada exercício; manter, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
 - 3.1.6. Quando se tratar de notas fiscais de produtos e serviços, essas deverão trazer como detalhamento obrigatório no campo "Discriminação" as seguintes informações:
 - I Especificação detalhada do serviço prestado ou do produto;
 - II Local onde o serviço foi prestado, se referente a serviço;
 - III Com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público concessor, do número do Ajuste e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento através de carta de correção, conforme IN 01-2023 emitida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Cláusula Quarta: DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A Câmara Técnica de Acompanhamento CTA, fiscal deste Termo de Fomento é responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em Diário oficial do Município, com poderes de controle e fiscalização.
- 4.2. São obrigações do Fiscal:
 - 4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - 4.2.2. Receber todas as informações da Câmara Técnica de Acompanhamento de Projetos CTAP;
 - 4.2.3. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indicios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

9

4:



ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. TF nº 2.861/23

- 4.2.4. Assinar juntamente com a Câmara Técnica de Acompanhamento CTA parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- 4.2.5. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades da Comissão Técnica de Acompanhamento;
- 4.2.6. Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
- 4.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
 - 4.3.1. Retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;
 - 4.3.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 5.1. Este Termo de Fomento terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da expedição de ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
- 5.2. A prorrogação da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, ou, devido à continuidade do projeto quando necessário um período maior para execução.

Cláusula Sexta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, prevista no Orçamento do Municipio.

Cláusula Sétima: DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais) a ser disponibilizado por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente e R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) a ser disponibilizado pela entidade, totalizando o valor de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais) encontrando-se dentro do valor previsto por linha temática, relativos ao presente exercício.
- 7.2. Os recursos financeiros serão transferidos de acordo com o Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso.

Cláusula Oitava: DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos recebidos em decorrência do Termo de Fomento serão depositados em conta corrente específica aberta em banco público (Banco do Brasil ou Caixa Econômica).
- 8.2. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do Termo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 8.3. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. A Organização da Sociedade Civil (OSC) cumprirá as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), e demais legislações vigentes, bem como normativas estabelecidas pelo Município sendo:
 - I Apresentar relatório físico e financeiro do acompanhamento das contas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento do quadrimestre, acompanhada dos extratos bancários, conciliação bancária separadamente de acordo com a fonte de repasse do recurso;





ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. TF nº 2.861/23

- II Apresentar a Prestação de contas anual até o dia 20/01 do exercício subsequente a este Termo de Fomento, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso;
- III- Apresentação de Prestação de Contas de parcelas vencidas, de um exercício para o outro em 15 (dias) dias do seu recebimento, cujas notas fiscais serão a partir da última apresentada no terceiro quadrimestre;
- IV- Apresentar quadrimestralmente juntamente com o Acompanhamento das Contas as Certidões Negativas de Débitos (FGTS, INSS, IRRF) dos órgãos públicos responsáveis pelos encargos, sendo que, no 3º Quadrimestre deverão ser anexadas as Certidões até o fechamento do exercício. Caso ocorra a isenção do pagamento de encargos, juntar a documentação comprobatória;
- V- Apresentar quadrimestralmente e na prestação de contas anual, relatórios com elementos técnicos e financeiros que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição das atividades, metas e resultados esperados;
- VI- Apresentar prestação de contas, por ocasião de denúncia, rescisão ou extinção de parceria, dos saldos financeiros remanescentes, inclusive das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devolvendo-os aos cofres público no prazo improrrogável de (30) trinta días, sob pena imediata de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

Parágrafo único – A prestação de contas deverá ser realizada por meio da plataforma eletrônica da Prefeitura Municipal de Bauru. www.2.bauru.sp.gov.br/financas/entidade/sistemadeprestacaodecontasdoterceirosetor.

- 9.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
 - 9.2.1. Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), elipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
- 9.3. O não cumprimento pela Organização da Sociedade Civil (OSC) de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na suspensão dos pagamentos e devolução dos valores repassados, sem prejuízo da adoção das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira do presente termo.
- 9.4. A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
 - 9.4.1. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
 - 9.4.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão Técnica de Avaliação CTA designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
- 9.5. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
 - 9.5.1. Os resultados já alcançados e seus beneficios;
 - 9.5.2. Os impactos econômicos ou sociais;
 - 9.5.3. O grau de satisfação do público alvo:
 - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 9.6. As prestações de contas serão avaliadas:
 - 9.6.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

8

9:



ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. TF nº 2.861/23

- 9.6.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- 9.6.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - 9.6.3.1. Omissão no dever de prestar contas;
 - 9.6.3.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
 - 9.6.3.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Cláusula Décima: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Cláusula Décima Primeira: DOS BENS REMANESCENTES

- 11.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanentes adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
- 11.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

Cláusula Décima Segunda: DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferir as vantagens do tempo em partíciparam voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
- 12.2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
- 12.3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
- 12.4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

Cláusula Décima Terceira: DAS SANÇÕES

- 13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á organização da sociedade civil as seguintes sanções:
 - 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 13.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Proponente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.1.2.

d

f = ,



ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. TF nº 2.861/23

13.2.	As sanções estabelecidas nos subitens 13.1.2 e 13.1.3 são de competência exclusiva da Secretária Municipal do Meio
Ambiente	facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se
requerida	após dois anos da aplicação da penalidade.

13.3.

As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1.992.

Cláusula Décima Quarta: DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do controle interno e externo, envolvidos aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

Cláusula Décima Quinta: DO FORO

15.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Bauru como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

15.2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

Bauru, 27 de outubro de 2.023.

GISLADICA IILENA CASULA MAGRINI SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NATHAL A MARIA DE FIGUEIREDO CALIGARIS E TOLEDO FUNDAÇÃO TOLEDO

TESTEMUNHAS:

NOME: RG: Daiani Cristina D. Queiroz Lima - Mat. 34.425

Agente de Administração Depto. de Bem-Estar Social, Defesa e Proteção Animal

SEMMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

NOME:

anill Olice

RG:



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - <u>TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO</u> TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE BAURU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FUNDAÇÃO TOLEDO

TERMO DE FOMENTO Nº: 2.861/23

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público nº 30/22, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a realização do projeto CRIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BAURU, conforme detalhado no plano de trabalho e cronograma em anexo.

Pelo presente TERMO, nós. abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e
 julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo <u>CONTRATANTE</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 27 de outubro de 2.023.

of

4:



ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE+

Nome: Suéllen Silva Rosim Cargo: Prefeita Municipal CPF: 017.712.851-84

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO MUNICÍPIO:

Nome: Gislaine Milena Casula Magrini Cargo: Secretária Municipal do Meio Ambiente

CPF: 260.131.908-95

Assinatura

PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

Nome: Nathalia Maria de Figueiredo Caligaris e Toledo

Cargo: Representante Legal CPF: 321.698.358-73

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Gislaine Milena Casula Magrini Cargo: Secretária Municipal do Meio Ambiente

CPF: 260.131.908-95

Assinatura



ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FUNDAÇÃO TOLEDO

TERMO DE FOMENTO Nº: 2.861/23

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público nº 30/22, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a realização do projeto CRIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BAURU, conforme detalhado no plano de trabalho e cronograma em anexo.

NOME: GISLAINE MILENA CASULA MAGRINI

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RG N°: 25.941.870-5 CPF: 260.131.908-95

DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1976

ENDERECO RESIDENCIAL: RUA MANOEL BENTO DA CRUZ, Nº 13-31, CENTRO, BAURU - SP, CEP: 17.015-172

ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA ALFREDO MAIA, Nº 1-10 - VILA FALCÃO

E-MAIL: gislainemagrini@bauru.sp.gov.br E-MAIL PESSOAL: gimagrini2013@gmail.com

TELEFONE: (014) 3239-2766 / (014) 3234-6849 / 3223-3928

CELULAR: (14) 99168-0144

PERÍODO DE GESTÃO: 2.023 à 2.024

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: GISLAINE MILENA CASULA MAGRINI

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: AVENIDA ALFREDO MAIA, Nº 1-10 - VILA FALCÃO

TELEFONE E FAX: (014) 3239-2766 / (014) 3234-6849 / 3223-3928

E-MAIL: gislainemagrini@bauru.sp.gov.br

J 1 ::



ANEXO III- Plano de Trabalho

DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE: Fundação Toledo

CNPI: 05.106.014-0001-08

ENDEREÇO: Rua: Cussy Junior nº. 13-30- Centro

MUNICIPIO: Bauru

HE SP

CEP: 17015-020

E-MAIL: fundato@fundato.org.br

TELEFONE: 3234-1642

NUME DO RESPONSÁVEL: Nathalia Maria de Figueiredo Caligaris E Toledo

CPF: 321.698.358-73 EMAIL: nathmtoledo@yahoo.com.br TELEFONE: 14-99746-3914

ENDEREÇO: Rua Antonio Alves nº, 34-31 Jd. Aeroporto

MUNICIPIO: Bauru

UF: SP

CEP: 17012-431

Proposta De Trabalho

Nome do projeto: Criação da Rede Pública de Monitoramento da Qualidade da Água do

Município de Bauru

Prazo de execução: 12 meses

Público-alvo: Moradores de Bauru

Objeto da parceria: Desenvolvimento de uma Plataforma WEB Pública Georreferenciada que De Monitoramento da Qualidade da Água do Município de Bauru

Justificativa da Proposição:

A transparência é essencial para promover equidade e justiça no processo decisório, com base num processo que informe adequadamente o público. Esse pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública: fiscalização, monitoramento e controle das ações da Administração Pública.

O monitoramento do comportamento das bacias hidrográficas proporciona o desenvolvimento de projetos com a finalidade de evitar acidentes como, por exemplo, as inundações, além de maximizar o aproveitamento desse recurso (água) para o abastecimento de cidades, atividades industriais e comerciais, entre outras.

O NPJ - FALCÃO Res António de Silva Souto, 02-96 • VI. Pocífico • 17050-510 • Beuru/SP • F: (14) 2107-5032 • escritoriojuridico@fundato.org.br

O SEDE - ADMINISTRAÇÃO - Rua Cussy Junior, 13-30 - Centro - 17015-022 - Bauru/SP - F: (14) 3234-1642 - fundato@fundato.org.br

O CARE - AEROPORTO - Rua Ignacio Alexandre Nasralla, 04-21 * Jd. Amália * 17017-260 * Bauru/SP * F: (14) 3234-8451 * facal@fundato.org.or BELA VISTA - Rua Rua Barbasa, 17-51 • VI. S. João de Boe Vista • 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3222-7417 • seid@fundaro.org.br CENTRO - Rura Cussy Junior, 13-30 • Centro • 17015-022 • Bauru/SP • F: (14) 3234-1642 • pos@fundato.org.br

O CITE - BELA VISTA - Ruo Fui Barbasa, 17-51 • VI. S. João da Boa Vista • 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3238-8100 • cite02@fundata.org.br STA. CÁNDIDA - Rua Láteiro Cleto, 01-43 • Fq. Sta. Cándida • 17057-662 • Bauru/SP • Ft (14) 3218-7846 • cite@fundato.urg.br



A criação da plataforma de frequente monitoramento da qualidade água apresenta a vantagem de ser transparente, pois as informações que serão lançadas na plataforma virtual a ser criada através de site web próprio e deverão ser confirmadas pelos integrantes previamente cadastrados como agentes públicos, membros do COMDEMA e gestores acadêmicos.

Na atualidade, confiamos somente na informação de entidades financeiras e governos, mas como podemos ter certeza de que as informações fornecidas por eles, e por outras entidades externas, não tenham sido alteradas ou falsificadas? Essa é uma questão difícil de responder em sistemas centralizados e não publicizados de forma transparente. (REYNA et al., 2018) Neste contexto a rede pública de monitoramento ora proposta é importante para mensurar sua gestão, planejamento, fiscalização da qualidade, mediante parâmetros objetivos desses recursos hídricos e tem como seu principal objetivo auxiliar no cumprimento das políticas municipais de recursos hídricos, em padrões satisfatórios de qualidade para garantir as gerações futuras.

Além da transparência das informações, esse projeto contríbui para preservação dos recursos hídricos da cidade de Bauru pois:

- Possibilitará a avaliação a evolução da qualidade das águas de nosso município
- Propiciará o levantamento das áreas prioritárias para o controle da poluição das águas.
- identificará trechos de rios e mananciais onde a qualidade d'água possa estar mais degradada, possibilitando ações preventivas.
- Subsidiará o diagnóstico da qualidade das águas utilizadas para o abastecimento público e outros usos.
- Uterecerá suporte na elaboração dos Relatórios Técnicos de Situação dos Recursos Hidricos da cidade.

O projeto ainda incentiva lideranças e entidades de diferentes segmentos sociais a participarem ativamente do processo de recuperação da qualidade ambiental dos recursos hidricos de nossa, em especial, do Rio Bauru e seus afluentes. Enquanto a Frefeitura Municipal de Bauru e o Departamento de Águas e Esgoto estão comprometidos em executar as obras de coleta e de tratamento do esgoto doméstico gerado no município, a população deve encontrar meios de conviver de forma mais sadia com as águas do município. Este projeto pode ser o início da transformação necessária

O SEDE - ADMINISTE AÇÃO Rua Gussy Junior, 13-30 • Centro • 17015-022 • Bouru/SP • Fi [14] 3234-1642 • fundato@fundato.org b

O CARE - AEROPORTO - Rua largada Alexandre Nasralla, 04-21 • Jd. Amália • 17017-260 • Bouru/SP • F. (14) 3234-8451 • facel/@fundata.org.br SELA VISTA - Rue Rui Barbosa, 17-51 • VI. S. João da Boa Vista • 17060-430 • Bauru/SP • F. (14) 3222-7417 • seid@fundato org.br CENTRO 1 a Curas fy tor, 13/30 * Centro * 17015-022 * Bouro/SP * F: (14) 3234-1642 * posi®fundoto.org.br

O CITE - BELA VISTA - Ruo Full Britosa, 17-51 + VI. S. João da Boa Vista • 17060-430 • Bauru/SP • F. (14) 3238-8100 • cite02@fundata.org br STA. CÁNDIDA - Pue Lécuro Cleto, 01-43 • Pq. Sta. Cândido • 17057-662 • Bauru/SP • F- (14) 3218-7846 • citer@fundate org.br O NPJ - FALCÃO R. ia. Antí nies de Silva Seuta 02-06 • VI. Pacífico • 17050-510 • Bauru/SP • F. (14) 2107-5032 • escritorio jurídico (granda to pranta



em toda a comunidade o bauruense mediante a participação de vários atores da sociedade local.

A rede de monitoramento é importante para a realização da gestão, planejamento, fiscalização dos recursos hídricos do município de Bauru, auxiliando no cumprimento das políticas estaduais em padrões satisfatórios de qualidade para as gerações futuras.

Diagnóstico:

O monitoramento da qualidade das águas de um município é de extrema importância para a gestão de seus recursos hídricos. A proposta desse projeto é criar uma plataforma pública georreferenciada de monitoramento da qualidade da água na cidade de Bauru. Inicialmente o escopo do projeto abrange a publicação mensal referente da qualidade da água, mediante indicadores objetivos em 12 pontos de mananciais localizados em diferentes pontos da cidade.

A realização desse projeto, através da Fundação Toledo, conta com o apoio de duas Instituições com relevantes contribuições sociais para a cidade de Bauru a longo da história: ITE e UNESP. (carta de apoio em anexo)

A FUNDATO, Fundação Toledo, é uma entidade sem fins econômicos, e tem por finalidade prestar serviços gratuitos e de forma permanente à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social e ou pessoal de Bauru.

A Instituição Toledo de Ensino - ITE, é dotada de uma ótima infraestrutura que oferece aos seus alunos conforto e comodidade. Há também a empresa júnior onde os alunos da instituição oferecem auditorias e consultorias para empresas públicas e privadas.

Com um sólido corpo docente composto em sua maioria por mestres e doutores, a ITE já fornenta projetos de extensão universitária, na área social, na cidade de Bauru através da Fundato envolvendo sua comunidade acadêmica e a sociedade, evidenciando relevantes e sólidos compromisso com a nossa cidade.

Para a realização desse projeto o Centro Universitário Bauru - ITE disponibilizará sua infraestrutura física e horas de professóres, já a Fundação Toledo ficará com a gestão administrativo, técnico e financeiro visando assegurar melhor execução do objeto do projeto.

Considerando a capacidade técnica e operacional da Fundação Toledo, atualmente mantem 05 unidades e conta com sua SEDE administrativa, desenvolve 05 serviços

O SEDE - ADMINISTRAÇÃO - Rub Classy Junior, 13-30 • Centro • 17015-022 • Bouru/SP • F; (14) 3234-1642 • fundato@fundero.org.br

O CARE - AEROPORTO - Ruo Ignas o Alexandre Nasralla, 04-21 * Jd. Amália * 17017-260 * Bauru/SP * F: (14) 3234-8451 * facol@fundato.org.br BELA VISTA - Rua Rui Barbosa, 17-51 * VI. S. João de Boa Vista * 17060-430 * Bauru/SP * F: (14) 3222-7417 * seid@fundato.org.br CENTRO - Rua CUSSy Januar, 13-30 * Centro * 17015-022 * Bauru/SP * F: (14) 3234-1642 * pos@fundata.org.br

O CITE - BELA VISTA - Rua Rui Barbosa, 17-51 • VI. S. João da Boa Vista • 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3238-8100 • cite02@fundato.org/sr STA. CÂNDIDA - Rua Larena Cleto, 01-43 • Pq. Sta. Cândida • 17057-662 • Bauru/SP • F: (14) 3218-7846 • cite@fundato.org/sr

O NPJ - FALCÃO : P. a Aniônio da Silva Sauta, 02-06 • VI. Pacífico • 17050-510 • Bauru/SP • F. (14) 2107-5032 • escritoriojurídico@fundato.org.br

N

4



socioassistenciais tipificados, conforme resolução Nº. 109 de 11 de novembro de 2009, desenvolve 02 programas na área de assistência social incluindo ações de inclusão produtiva e atendimento jurídico e o Núcleo de Práticas Jurídicas com atendimentos vinculados a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Com serviços e programas da Rede de Proteção Social Básica e Especial, tanto de média como de aita complexidade atende mensalmente 917 pessoas diretamente e cerca de 3700 pessoas indiretas gratuitamente, sendo crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, vítimas de violência e famílias em situação de risco social e vulnerabilidade, serviços estes financiados através de termos de colaboração junto a Prefeitura Municipal de Bauru para manutenção e funcionamento dos serviços e programas socioassistenciais.

Com recursos próprios o funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas com a função de acompanhar os processos que se encontram em andamento, mediante parceria anteriormente firmada com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Para operacionalização de todos os serviços e programas conta com uma equipe técnica e de apoio qualificada, capacitada, habilitada e comprometida, totalizando hoje 58 funcionários e 07 prestadores de serviços.

Vale ressaltar que a organização, mantem profissionais habilitados e capacitados para captar e articular aprovação de novos projetos buscando implementar as ações junto aos usuários atendidos.

Mantem desde 2003, termo de colaboração junto a Prefeitura Municipal de Bauru, desenvolvendo serviços, programas e projetos sociais, fomentando ações que venham a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população carente e em situação de violação de direitos de Bauru.

Objetivos

Objetivo Geral

Griar e desenvolver uma plataforma web de acesso público georreferenciada que permita a consulta pública dos resultados das análises laboratoriais referente a qualidade da água medida nos pontos definidos pelo projeto.

O SEDE - ADMINISTRAÇÃO - Rob Cussy Junior, 13-30 • Centro • 17015-022 • Bouru/SP • F: (14) 3234-1642 • fundato@fundato.org.br

O CARE -AEROPORTO - Rua Ignacia Alexandre Nasralla, 04-21 • Jd. Amália • 17017-260 • Bauru/SP • F: (14) 3234-8451 • facoi@fundato.org.br

BELA VISTA - Rua Rui Barbasa, 17-51 • VI. S. Joéo da Boa Vista • 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3222-7417 • seid@fundato.org.br

CENTRO Rua Clussy Jumor, 13-30 • Centro • 17015-022 • Bauru/SP • F: (14) 3234-1642 • pos@fundato.org.br

O CITE - BELA VISTA - Red Rul Edropse, 17-51 • VI, S. João de Boa Vista • 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3238-8100 • cite02/@fundato.org/br STA. CANDIDA - Rua Lazaro Cleto, 01-43 • Pq. Sta. Cândida • 17057-662 • Bauru/SP • F: (14) 3218-7846 • cite@fundato.org.br

O NPJ - FALCÃO - Rua Amônia da Silva Sauto, 02-06 • VI. Pacífica • 17050-510 • Bauru/SP • F: (14) 2107-5032 • escritorio jundico@fundato.org.br

ax

4



Objetivos Especificos

- Coletar informações de georreferenciamento referentes aos pontos que serão
- Desenvolver a plataforma WEB georreferenciada com a localização dos pontos de medição.
- Coletar as amostras nos pontos de monitoramento
- Realizar as medições interpretações das amostras em laboratório
- Testar e Validar a plataforma WEB georreferenciada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e junto ao COMDEMA

Curriculo da equipe técnica

NOME: Rodrigo Luiz Guarnetti	CPF: 251.193.618-62
ENDEREÇO: Rua Severino Lins 6-60 Ap. 101 B	UF: SP
MUNICÍPIO: Bauru	CEP: 17018 - 600
EMAIL: rguaretti@ite.edu.br	TELEFONE: (011) 9 7013 0015
FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO PROJETO:	Coordenador
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Doutorado em Ene	ergia Engenheiro Eletricista / Mestrado
Eng. Produção	
ASSINATURA DO PROFISSIONAL	all o
THE CONTRACT OF THE CONTRACT O	

NOME: José Ricardo Scareli Carrijo	CPF: 792.286.158-34
ENDEREÇO: Rua Francisco Castilho 2-36 – Lote W 8 – Jardim Estoril V	UF: SP
MUNICIPIO: Bauru	CEP: 17017-596
EMAIL: ricardocarrijo@uol.com.br	TELEFONE: 014 9 9772 1248
	Responsável Técnico /
FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO PROJETO:	Pesquisador
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Economista e Admin	istrador / Mestre em Administra

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Economista e Administrador / Mestre em Administração

/ Doutorado em Engenharia de Produção

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

O SEDE - ADMINISTRAÇÃO Rue Cussy Junior, 13-30 • Centro • 17015-022 • Bauru/SP • F. \$1413234-1642 • fundato@fundato.org.br O CARE - AEROPORTO - Rua Ignacia Alexandre Nasralla, 04-21 • Jd. Amália • 17017-260 • Bauru/SP • F: (14) 3234-8451 • facel@fundata.org.be BELA VISTA - Rus Rui Bertassa, 17-51 • VI. S. Joào da Boa Vista • 17069-430 • Bauru/SP • F: (14) 3222-7417 • seid@fundata.org.br CENTRO Rus Cussy Juliar 13-30 • Centro • 17015-022 • Bauru/SP • F: (14) 3234-1642 • pos@fundata.org.br

O CITE - BELA VISTA - Run Rui Barbasa, 17-51 • VI. S. João da Boa Vista • 17060-430 • Bauru/SP • F· (14) 3238-8100 • cireC2/@fundata.org.br STA. CÁNDIDA - Rua Lavara Cleto, 01-43 • Pa. Sta. Candida • 17057-662 • Bauru/SP • F; (14) 3218-7846 • cite@fundato.org.br

O NPJ - FALCÃO - Rea Amberia do Silva Souto, 02-06 • VI. Pacífico • 17050-510 • Bauru/SP • P: (14) 2107-5032 • escritoriojunidad fundado org.br



NOME: Alessa Berretini	CPF: 332.389.418-95
ENDEREÇO: Avenida Afonso Aiello 24-115 apto 22 - Vila Aviação	UF: SP
MUNICÍPIO: Bauru	CEP: 17018-520
EMAII.: alessa@ite.edu.br	TELEFONE: 014 - 99784-1477
PUNÇÃO A SER EX ERCIDA NO PROJETO :	Pesquisadora
FORMAÇÃO PROFISSIONAL :Doutoranda em E	Engenharia de Produção / Mestre em
Engenharia de Produção / Especialista- MBA e	em Gestão
ASSINATURA DO PROFISSIONAL	1 AMOSIUP

III. Cronograma de Execução de Metas

METAS	ETAPA/FASE	INDICADOR FÍSICO	ESPECIFICAÇÃO	DURA ÇÃO (mês)
Desenvolvimento da piataforma WEB de Georreferenciada	Contratação da Mão de Obra para desenvolvimento da plataforma	Contratação	Desenvolvimento de plataforma (site WEB)	3
Formação da equipe de coleta	Seleção e contratação dos coletores	Contratação	Contratação de 2 colaboradores	1
Form açã o da equipe de coleta	Treinamento da equipe de coleta.	Treinamento	Treinamento de 2 coletores	1
Coleta mensal de amestras	Coleta para análise/pesquisa	Coleta e transporte	Equipe de coleta e transporte até o laboratório	10

O SEDE - ADMINISTRAÇÃO - Ruc Cassy Junior, 13-30 - Cemro - 17015-022 - Bouru/SP - F: (14) 3234-1642 - fundato@fundato.org.bi

O CARE -AEROPORTO - Rua Ignacia Alexandre Nesralla, 04-21 • Jd. Amálic • 17017-260 • Bauru/SP • F: (14) 3234-8451 • facol@fundate orgibilista - Rua Rei Barbasa, 17-51 • VI. S. João do Boa Vista • 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3222-7417 • seid@fundate.org.br CENTRO - Rua Cusey Junior, 13-30 • Centro • 17015-022 • Bauru/SP • F: (14) 3234-1642 • pos@fundate.org.br

O CITE - BELA VISTA Rud Rui Berlacsa, 17-51 • VI. S. Jaão do Boa Visto • 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3238-8100 • cite02@fundate.org.br STA. CÂND/DA - Byo Lazuro Cleto, 01-43 • Pq. Sto, Cándido • 17057-662 • Bauru/SP • F: (14) 3218-7846 • cite@fundato.org.br

O NPJ - FALCAO - Sua Amboro de bilva Souto, 02-06 • VL Pecífice • 17050-510 • Bauru/SP • F; (14) 2107-5032 • escritoriojuridico@fundate.org.br



Análise das amostras em laboratório	Seleção de alunos participantes	Contratação	Estágios para apoiar nas atividades de análises das amostras	1
Análise das amostras em laboratório	Análise e interpretação das amostras	Análise	Validação	10
Testes e Validação da Plataforma WEB	Validação de sistema	Teste/valida ção	Teste da plataforma juntos as envolvidos no projeto	1

Resultado Esperado do Projeto

As informações obtidas na coleta e nas análises laboratoriais de diversos parâmetros da qualidade da água são reunidas em um banco de dados. O objetivo é conseguir um amplo entendimento da qualidade destes corpos d'água e provendo informações locais mais precisas, detalhadas e transparentes, tanto para a sociedade, como para os gestores públicos tomarem decisões mais assertivas quando estiverem lidando com questões ambientais.

Todos os dados produzidos serão disponibilizados e divulgados em uma plataforma web georreferenciada, desenvolvida pelo Centro Universitário Bauru mantido pela Instituição Toledo de Ensino - ITE com o objetivo de informar e aproximar a comunidade local do tema, pois o portal permitirá o acesso facilitado e contínuo às informações sobre as águas monitoradas, apresentadas em uma interface amigável.

Com a implantação da plataforma, espera-se estimular a participação da sociedade tanto na preservação dos recursos hídricos, como no acompanhamento e fiscalização de informações divulgadas pelos agentes envolvidos na plataforma virtual, permitindo que usuários acessem a plataforma virtual (aplicativo) e acompanhe a evolução dos indicadores ambientais referentes a cada ponto analisado, podendo sugerir novas ações e até mesmo contribuir financeiramente em eventuais causas ambientais.

O SEDE - ADMINISTRAÇÃO Rua Classy Junior, 13-30 • Centra • 17015-022 • Bauru/SP • F; (14) 3234-1642 • fundato@fundato.org.br

O CARE - AEROPORTO - Ruo Ignac - Alexandre Nasralla, 04-21 + Id. Amária • 17017-260 • Bauru/SP • F: [14] 3234-8451 • facell@fundato.org.c. BELA VISTA Rea Ru Barbasa, 17-51 • VI. S. João da Boa Vista • 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3222-7417 • se digiturada a org br CENTRO 1. a Cusey Junior, 13-30 • Centro • 17015-022 • Bauru/SP • F. (14) 3234-1642 • pos@fundato.org.br

O CITE - BELA VISTA Rua Rul Barbasa, 17-51 • VI. S. João da Boa Vista • 17060-430 • Bauru/SP • F: (14) 3238-8106 • citeOzigifundata ang br 57A. CÂNDIDA - Reu Lôzero Clete, 01-43 • Pq. Sta. Cândida • 17057-662 • Bauru/SP • Ft (14) 3218-7846 • cite@fundata.org.br

O NPJ - FALCÃO - R., Antônio do Silvo Souto, 02-06 • VI. Pacítico • 17050-510 • Bauru/SP • F: (14) 2107-5032 • escritoriojurídico@fundato.crg.br

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESTREOSO

1.500,00 1.500,00	Acoh	Ambiente, Barra SP Guido Rindelpai	TOMATION	Color of Street, Color	AREAOTO GRONDGRAMA DE DESIMBOLSO	CHURSKA	DE DESEMBO	N30		INDICAR	NOICAR BATA BASE	TREMATO	INFINATO APOS APROVAÇÃO DO	WACAGODO	7023
DISCRIMINAÇÃO DA		(1) 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Satheran	Commission from 15th deliver.					PUNDAC	TOTALEBO.	FUNDATO.	American de la companya de la compan	The state of the s		and the second property of the second page 1
Auxiliar Administrativo / Operacional - Contrato por prazo determinado, CLT, carga horaria de 20h	-		TMC)EIG	National Property and Personal Property and		CRIM	AO DA REDE	PUBLICA DE	MONITORAN	SENTO DA OL	HALIBBET	A ACTIA DO	Agricultura as	C laketimin	
Auxiliar Administrativo / Operacional - Contrato por prazo deterministrativo / Operacional - Contrato protecto / Operacional - Contrato / Operacional - Contrato protecto / Operaci	TEN		**	Z	řo.	eļs	ın	9	7	a		9	TOLEN TO	5 OAURU	The Association of the Company of th
Suprimentos de Laboratório, Especifica de coleta S.000,000 400,000	1914	Auxiliar Administrativo / Operacional - Contrato por prazo determinado, CLT,	1.506,00	J			į.								10.14
Decker Pagentes, Roupas S.000,00 400,00		carga horárla de 20h										1.500,00	1,500,00	1.508,00	18.000,00
Cristica e Description of a Flatforms Web	154	Suprimentos de Laboratório, becker e reagentos, Roupus especifica de coleta	5.000,00					400,00	400,00			400,00	400,00	400,00	9,400,00
Hospedagen de Site e Dominto Combustivel + Suprimentos Conformações de localização e Combustivel + Suprimentos Comformações de localização e Combustivel + Suprimentos Comformações de localização e Combustivel + Suprimentos Comformações de localização e Comformações de localização e Combustivel + Suprimentos Comformações de localização C		Mão de obra Direia para. Griacão e Desenvolvimento da						-							A Victorian Land
Hospedagem de Site e Dominto Gondania	20		12.000,00	12.000,00	12.000,00		1.	*	4	180		4			36.008,00
Combustivel+Suprimentos 450,00 45	-	Hospedagen de Site e Dominto				600,00	00'009	08009	00.009	00 009	9000	0000	000		
10.500,00 10.5		Combustivel + Suprimentos de Informática - Papel , Tinta	450.00	450.00	5000						nwass.	an'ano	DO'GRO	00'000	5.400,00
10.500,000 10.500,000		Pen-Drive entre nutros		hara a	00.064	450,00	456,00	450,00	420,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
00 24.850.00 24.850.00 13.450.00 13.450.00 13.450.00 13.450.00 13.450.00 13.450.00	1		0.500,00	10.500,00	10,500,00	100				Ì	-				
Week (13.450,00 13.450,00 13.450,00 13.450,00 13.450,00	100		9.450,00	24.850.00	24.850.00	12 454 00	-	- 1		10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
Confidential and a project		THE	- American de la capazza de la	Personal and commence	Manager and Association of the Control of the Contr	no'acec				13.450,00	13.450,00	13.450,00	13,450,00 13,450,00	13.450,00	200,200,00
		Confermagardop	rafeto			3	XXXXX							Revision (INIII) About the second	THE CONTRACT OF THE CONTRACT O
Nowie Rodrigo Luiz Guarnesti Nover	92	Roditgo Luiz Gan	Thetti		Bonne		7	Represents	ante Legal						

CARE - AEROPORTO - Rua Ignacio Alexandre Nasralla, 04-21 - Jd. Amália - CEP: 17017-260 - Baunr'SP - F. (14) 3234-8451 - e-mail: Jacol or hundate ong br CITE - BELA VISTA - Rua Rui Barbosa, 17-51 - VI. S. João da Boa Vista - CEP: 17060-430 - Bauni/SP - F. (14) 3238-8100 - e-mail: treel? e-frandate are but CITE - STA. CANDIDA - Rua Lázaro Clato, 01-43 - Pq. Sta. Cándida - CEP: 17057-662 - Bauni/SP - F. (14) 3218-7846 - e-mail: occurios becombs CARE - BELA VISTA - Rua Rui Barbosa, 17-51 - VI. S. João da Boa Vista - CEP: 17050-430 • Bauru/SP • F. (14) 3222-7417 • e-mail seul e/umbate eru bir NPJ - FALCÃO - Rua Antônio da Silva Souto, 02-05 • VI Pacífico • CEP- 17050-510 • Baunu/SP • F. (14) 2107-5032 • e-mail: escribir gredos grindado nos br SEDE - ADMINISTRAÇÃO - Rua Cusay Jurilor, 13-30 • Centro • CEP 17015-022 • Bauru/SP • F. (14) 3234-1642 • e-mail: undateg hardate ere ha CARE - CENTRO - Rua Cussy Junior, 13-30 - Centro - CEP 17015-022 - Bauru/SP - F (14) 3234-1642 - e-mail: pro-cifinal

4 9